



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Ofício nº 34/2018 – CVMC/GP

Em 11 de Abril de 2018.

À sua Excelência
Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Presidenta do Tribunal de Contas
Maceió/AL

Exma Presidente,

A Câmara Municipal de Capela – AL, através de seu Presidente vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência repassar a prestação de contas referente ao exercício de 2017, em tempo **ratifico ainda minha responsabilidade pela veracidade desse conteúdo.**

Aproveitamos a oportunidade, para reiterar a V.Ex^a., os nossos votos de estima e consideração.



Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

02. RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de CAPELA - Alagoas, representa uma Unidade Orçamentária do Orçamento Geral do Município de CAPELA, sendo aprovado pelo plenário da Câmara e sancionado pelo Chefe do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2017 um orçamento autorizando despesas no montante de R\$ 1.510.100,00 (hum milhão, quinhentos e dez mil e cem reais).

No exercício financeiro de 2017 para suprir insuficiência de saldo orçamentário foram abertos diversos Créditos Adicionais Suplementares no total geral de R\$ 73.645,00 (setenta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), devidamente aprovados em lei e abertos através de decreto do Poder Executivo, conforme determina a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares foi utilizado totalmente o recurso anulação de dotação.

Durante o exercício financeiro de 2017 a Câmara Municipal de CAPELA, efetuou uma realização de despesa no montante de R\$ 1.583.745,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

No aspecto financeiro a Câmara Municipal de CAPELA no exercício de 2017 recebeu de repasse do Poder Executivo em forma de duodécimo o montante de R\$ 1.583.745,00 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Não foi constatado saldo de numerário existente na tesouraria no final do exercício de 2017.

Em 31 de dezembro do exercício de 2017, não apresenta saldo bancário.

No exercício de 2017 a despesas total com folha de pessoa atingiu o percentual de, 69,98 % em relação a receita total da Câmara, cumprindo o disposto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal de 1988.

A composição da Câmara de Vereadores de CAPELA é de 11(onze) Vereadores, cumprindo o disposto no art. 29, inc. IV da Constituição Federal.

O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de CAPELA devidamente aprovado para a legislatura 2017 a 2020 através da Lei nº 852/ 2016, fixou o subsídio em parcela única no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

É o que tínhamos a relatar

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06

E-mail.: prefeituradecapela@capela.al.gov.br

Capela – Alagoas

Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000

Fone: (82) 99973-1136/ 99371-1591



LEI N^o 863, de 13 de dezembro de 2017.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Capela, para o exercício financeiro de 2018.”

O Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1^o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Capela, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06

E-mail.: prefeituradecapela@capela.al.gov.br

Capela – Alagoas

Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000

Fone: (82) 99973-1136/ 99371-1591



CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 60.074.682,42 (sessenta milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 54.337.154,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 898.862,82
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 484.012,65
RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 199.542,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 52.754.736,41
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 10.071.828,46
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 10.071.828,46
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 4.334.300,67
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 60.074.682,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06

E-mail.: prefeituradecapela@capela.al.gov.br

Capela – Alagoas

Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000

Fone: (82) 99973-1136/ 99371-1591



Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 60.074.682,42 (sessenta milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal:	R\$	45.619.568,53
II - Orçamento da Seguridade Social:	R\$	14.455.113,89

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.990.664,40
GABINETE DO PREFEITO	R\$	718.398,86
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	3.427.632,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	7.553.975,82
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	R\$	19.698.710,78
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$	433.448,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$	6.119.827,76
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	R\$	1.214.976,35
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	R\$	1.350.728,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06

E-mail.: prefeituradecapela@capela.al.gov.br

Capela – Alagoas

Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000

Fone: (82) 99973-1136/ 99371-1591



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.757.709,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 10.750.944,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.230.488,57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$ 986.422,92
FUNDO MUN. DIR. A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 382.672,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 794.632,67
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 673.452,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 989.995,42
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 60.074.682,42

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento), do total das receitas previstas para o Exercício de 2018, conforme art. 30 da LDO para 2018.

II – Ficam acrescidas, criadas e reduzidas, no PPA de forma automática, as alterações para o Exercício de 2018.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias no Exercício de 2018, conforme art. 32 da LDO para 2018.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06

E-mail.: prefeituradecapela@capela.al.gov.br

Capela – Alagoas

Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000

Fone: (82) 99973-1136/ 99371-1591



Art. 10º. Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Capela/AL, 13 de dezembro de 2017.


Adelmo Moreira Calheiros
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no átrio do mural afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Capela, situada na Rua Pedro Paulino, 334, Centro, CEP: 57780-000, nesta cidade, para conhecimento dos munícipes e demais interessados, no dia 13 de dezembro de 2017.


Ytallo de Araújo Melo
Secretário Municipal de Administração



Extrato por período

Cliente: CAMARA DE VEREADORES MUN CAPELA

Conta: 2045 / 006 / 00000050-7

Mês: Dezembro/2017

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	46.682,29 C
30/11/2017	110603	ENVIO TED	1.286,47 D	45.395,82 C
30/11/2017	110604	ENVIO TED	1.289,25 D	44.106,57 C
30/11/2017	110605	ENVIO TED	1.286,00 D	42.820,57 C
30/11/2017	110606	ENVIO TED	1.287,10 D	41.533,47 C
30/11/2017	110607	ENVIO TED	1.495,56 D	40.037,91 C
30/11/2017	110608	ENVIO TED	1.594,02 D	38.443,89 C
30/11/2017	110609	ENVIO TED	1.286,54 D	37.157,35 C
30/11/2017	110610	ENVIO TED	1.289,65 D	35.867,70 C
30/11/2017	110611	ENVIO TED	1.288,00 D	34.579,70 C
30/11/2017	198738	ENVIO TED	1.288,11 D	33.291,59 C
30/11/2017	199113	ENVIO TED	1.455,40 D	31.836,19 C
30/11/2017	110603	DOC/TED INTERNET	8,65 D	31.827,54 C
30/11/2017	110604	DOC/TED INTERNET	8,65 D	31.818,89 C
30/11/2017	110605	DOC/TED INTERNET	8,65 D	31.810,24 C
30/11/2017	110606	DOC/TED INTERNET	8,65 D	31.801,59 C
30/11/2017	110607	DOC/TED INTERNET	8,65 D	31.792,94 C
30/11/2017	110608	DOC/TED INTERNET	8,65 D	31.784,29 C
30/11/2017	110609	DOC/TED INTERNET	8,65 D	31.775,64 C
30/11/2017	110610	DOC/TED INTERNET	8,65 D	31.766,99 C
30/11/2017	110611	DOC/TED INTERNET	8,65 D	31.758,34 C
30/11/2017	198738	DOC/TED INTERNET	8,65 D	31.749,69 C
30/11/2017	199113	DOC/TED INTERNET	8,65 D	31.741,04 C
01/12/2017	000000	DEB.AUTOR.	5.404,05 D	26.336,99 C
01/12/2017	893848	TEV MESM T	350,00 D	25.986,99 C
01/12/2017	894156	TEV MESM T	175,00 D	25.811,99 C

01/12/2017	894457	TEV MESM T	175,00 D	25.636,99 C
04/12/2017	119998	TEV MESM T	426,25 D	25.210,74 C
04/12/2017	120482	TEV MESM T	175,00 D	25.035,74 C
04/12/2017	120832	TEV MESM T	175,00 D	24.860,74 C
05/12/2017	228627	TEV MESM T	350,00 D	24.510,74 C
05/12/2017	250146	TEV MESM T	350,00 D	24.160,74 C
06/12/2017	246008	PAG FONE	116,11 D	24.044,63 C
06/12/2017	247135	PG PREFEIT	10,50 D	24.034,13 C
06/12/2017	248201	PG PREFEIT	132,50 D	23.901,63 C
06/12/2017	164830	ENVIO TED	2.467,50 D	21.434,13 C
06/12/2017	484530	TEV MESM T	149,50 D	21.284,63 C
06/12/2017	488849	TEV MESM T	350,00 D	20.934,63 C
06/12/2017	164830	DOC/TED INTERNET	8,65 D	20.925,98 C
07/12/2017	893518	TEV MESM T	350,00 D	20.575,98 C
07/12/2017	898300	TEV MESM T	350,00 D	20.225,98 C
07/12/2017	898968	TEV MESM T	350,00 D	19.875,98 C
11/12/2017	304752	PAG BOLETO	217,69 D	19.658,29 C
13/12/2017	355743	PG PREFEIT	10,50 D	19.647,79 C
13/12/2017	355770	PG PREFEIT	11,00 D	19.636,79 C
13/12/2017	355783	PG PREFEIT	127,50 D	19.509,29 C
13/12/2017	141991	ENVIO TED	2.372,50 D	17.136,79 C
13/12/2017	599325	TEV MESM T	350,00 D	16.786,79 C
13/12/2017	599358	TEV MESM T	175,00 D	16.611,79 C
13/12/2017	599394	TEV MESM T	175,00 D	16.436,79 C
13/12/2017	599433	TEV MESM T	175,00 D	16.261,79 C
13/12/2017	599465	TEV MESM T	149,50 D	16.112,29 C
13/12/2017	599505	TEV MESM T	159,00 D	15.953,29 C
13/12/2017	141991	DOC/TED INTERNET	8,65 D	15.944,64 C
14/12/2017	111711	ENVIO TED	350,00 D	15.594,64 C
14/12/2017	111910	ENVIO TED	1.400,00 D	14.194,64 C
14/12/2017	112161	ENVIO TED	800,00 D	13.394,64 C
14/12/2017	232903	TEV MESM T	350,00 D	13.044,64 C
14/12/2017	405700	TEV MESM T	102,00 D	12.942,64 C
14/12/2017	406011	TEV MESM T	350,00 D	12.592,64 C
14/12/2017	111711	DOC/TED INTERNET	8,65 D	12.583,99 C
14/12/2017	111910	DOC/TED INTERNET	8,65 D	12.575,34 C

14/12/2017	112161	DOC/TED INTERNET	8,65 D	12.566,69 C
15/12/2017	871965	TEV MESM T	350,00 D	12.216,69 C
15/12/2017	871995	TEV MESM T	350,00 D	11.866,69 C
18/12/2017	134113	PG PREFEIT	202,50 D	11.664,19 C
18/12/2017	134559	PG PREFEIT	8,00 D	11.656,19 C
18/12/2017	149295	ENVIO TED	3.797,50 D	7.858,69 C
18/12/2017	530202	TEV MESM T	350,00 D	7.508,69 C
18/12/2017	531410	TEV MESM T	350,00 D	7.158,69 C
18/12/2017	532185	TEV MESM T	350,00 D	6.808,69 C
18/12/2017	532918	TEV MESM T	350,00 D	6.458,69 C
18/12/2017	534061	TEV MESM T	665,00 D	5.793,69 C
18/12/2017	149295	DOC/TED INTERNET	8,65 D	5.785,04 C
19/12/2017	291209	PAG BOLETO	330,00 D	5.455,04 C
19/12/2017	368459	TEV MESM T	350,00 D	5.105,04 C
19/12/2017	371107	TEV MESM T	350,00 D	4.755,04 C
19/12/2017	372353	TEV MESM T	350,00 D	4.405,04 C
19/12/2017	373119	TEV MESM T	350,00 D	4.055,04 C
19/12/2017	374017	TEV MESM T	350,00 D	3.705,04 C
19/12/2017	374523	TEV MESM T	350,00 D	3.355,04 C
19/12/2017	375297	TEV MESM T	665,00 D	2.690,04 C
20/12/2017	000001	CRED TED	137.000,00 C	139.690,04 C
20/12/2017	043300	DOC ELET E	2.302,85 D	137.387,19 C
20/12/2017	188750	ENVIO TED	4.054,88 D	133.332,31 C
20/12/2017	558196	TEV MESM T	1.874,00 D	131.458,31 C
20/12/2017	558902	TEV MESM T	665,00 D	130.793,31 C
20/12/2017	559660	TEV MESM T	500,00 D	130.293,31 C
20/12/2017	560713	TEV MESM T	3.300,00 D	126.993,31 C
20/12/2017	561436	TEV MESM T	4.156,67 D	122.836,64 C
20/12/2017	564603	TEV MESM T	2.252,17 D	120.584,47 C
20/12/2017	565397	TEV MESM T	2.123,49 D	118.460,98 C
20/12/2017	580709	TEV MESM T	1.100,00 D	117.360,98 C
20/12/2017	821713	TEV MESM T	4.097,54 D	113.263,44 C
20/12/2017	821714	TEV MESM T	350,00 D	112.913,44 C
20/12/2017	821716	TEV MESM T	4.897,04 D	108.016,40 C
20/12/2017	821743	TEV MESM T	4.357,45 D	103.658,95 C
20/12/2017	821744	TEV MESM T	2.728,04 D	100.930,91 C

20/12/2017	821746	TEV MESM T	3.190,78 D	97.740,13 C
20/12/2017	821749	TEV MESM T	4.140,20 D	93.599,93 C
20/12/2017	821751	TEV MESM T	1.892,80 D	91.707,13 C
20/12/2017	821759	TEV MESM T	4.140,20 D	87.566,93 C
20/12/2017	821762	TEV MESM T	350,00 D	87.216,93 C
20/12/2017	821763	TEV MESM T	4.182,85 D	83.034,08 C
20/12/2017	821766	TEV MESM T	350,00 D	82.684,08 C
20/12/2017	821768	TEV MESM T	2.054,91 D	80.629,17 C
20/12/2017	821772	TEV MESM T	350,00 D	80.279,17 C
20/12/2017	821773	TEV MESM T	882,85 D	79.396,32 C
20/12/2017	821774	TEV MESM T	862,04 D	78.534,28 C
20/12/2017	821775	TEV MESM T	4.054,88 D	74.479,40 C
20/12/2017	821777	TEV MESM T	350,00 D	74.129,40 C
20/12/2017	821778	TEV MESM T	2.914,15 D	71.215,25 C
20/12/2017	821809	TEV MESM T	1.034,04 D	70.181,21 C
20/12/2017	043300	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	70.172,56 C
20/12/2017	188750	DOC/TED INTERNET	8,65 D	70.163,91 C
21/12/2017	202200	DB AT LUZ	240,39 D	69.923,52 C
21/12/2017	202200	DB AT LUZ	765,10 D	69.158,42 C
22/12/2017	183056	PG ORG GOV	3.261,56 D	65.896,86 C
22/12/2017	183317	PG ORG GOV	21.974,44 D	43.922,42 C
22/12/2017	183530	PG ORG GOV	5.464,38 D	38.458,04 C
22/12/2017	328199	PAG BOLETO	160,00 D	38.298,04 C
22/12/2017	858854	PAG GPS	3.985,95 D	34.312,09 C
22/12/2017	858875	PAG GPS	3.965,07 D	30.347,02 C
22/12/2017	858893	PAG GPS	3.703,16 D	26.643,86 C
22/12/2017	858932	PAG GPS	3.347,66 D	23.296,20 C
22/12/2017	169659	ENVIO TED	650,00 D	22.646,20 C
22/12/2017	440941	TEV MESM T	350,00 D	22.296,20 C
22/12/2017	441980	TEV MESM T	350,00 D	21.946,20 C
22/12/2017	443200	TEV MESM T	350,00 D	21.596,20 C
22/12/2017	444593	TEV MESM T	350,00 D	21.246,20 C
22/12/2017	169659	DOC/TED INTERNET	8,65 D	21.237,55 C
26/12/2017	563617	PAG BOLETO	99,00 D	21.138,55 C
26/12/2017	178082	ENVIO TED	468,50 D	20.670,05 C
26/12/2017	178475	ENVIO TED	468,50 D	20.201,55 C

26/12/2017	179121	ENVIO TED	1.290,00 D	18.911,55 C
26/12/2017	181932	ENVIO TED	1.289,00 D	17.622,55 C
26/12/2017	182443	ENVIO TED	1.444,80 D	16.177,75 C
26/12/2017	182653	ENVIO TED	1.299,00 D	14.878,75 C
26/12/2017	182849	ENVIO TED	1.297,00 D	13.581,75 C
26/12/2017	183085	ENVIO TED	1.408,68 D	12.173,07 C
26/12/2017	183388	ENVIO TED	1.293,00 D	10.880,07 C
26/12/2017	183581	ENVIO TED	1.290,50 D	9.589,57 C
26/12/2017	183770	ENVIO TED	1.290,55 D	8.299,02 C
26/12/2017	183951	ENVIO TED	1.376,00 D	6.923,02 C
26/12/2017	184157	ENVIO TED	1.291,00 D	5.632,02 C
26/12/2017	178082	DOC/TED INTERNET	8,65 D	5.623,37 C
26/12/2017	178475	DOC/TED INTERNET	8,65 D	5.614,72 C
26/12/2017	179121	DOC/TED INTERNET	8,65 D	5.606,07 C
26/12/2017	181932	DOC/TED INTERNET	8,65 D	5.597,42 C
26/12/2017	182443	DOC/TED INTERNET	8,65 D	5.588,77 C
26/12/2017	182653	DOC/TED INTERNET	8,65 D	5.580,12 C
26/12/2017	182849	DOC/TED INTERNET	8,65 D	5.571,47 C
26/12/2017	183085	DOC/TED INTERNET	8,65 D	5.562,82 C
26/12/2017	183388	DOC/TED INTERNET	8,65 D	5.554,17 C
26/12/2017	183581	DOC/TED INTERNET	8,65 D	5.545,52 C
26/12/2017	183770	DOC/TED INTERNET	8,65 D	5.536,87 C
26/12/2017	183951	DOC/TED INTERNET	8,65 D	5.528,22 C
26/12/2017	184157	DOC/TED INTERNET	8,65 D	5.519,57 C
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00 D	5.477,57 C
27/12/2017	000000	DEB.AUTOR.	5.404,05 D	73,52 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
28/12/2017	000000	CRED TED	1.162,12 C	1.235,64 C
28/12/2017	281154	ENVIO TED	350,00 D	885,64 C
28/12/2017	281154	DOC TEDINTERNET	8,65 D	876,99 C
28/12/2017	281155	TEV MESM T	287,34 D	589,65 C
28/12/2017	281528	TEV MESM T	245,93 D	343,72 C
28/12/2017	281529	PAG BOLETO	200,50 D	143,22 C
28/12/2017	281530	PAG BOLETO	143,22 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

17. INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Em relação ao INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, procedeu-se o INVENTÁRIO, sendo constatado o que segue, conforme anexos a este.

É o que tínhamos a informar

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Levantamento patrimonial

Secretaria:	CÂMARA DE VEREADORES
Setor:	PLENÁRIO
Data do levantamento:	29/12/2017

N°	Especificação do bem	N° do tombamento	Estado físico do bem (bom, regular ou ruim)	Observação (justificar o estado físico e sugerir possíveis substituições ou manutenções)
21	Bancas	001 a 021	Regular	
02	Banco de madeira	022 a 023	Regular	
02	Quadro (presidente)	024 a 025	Bom	
02	Lixeiro	026 a 027	Regular	
02	Ar condicionado	028 a 029	Regular	
07	Cadeiras fixa	030 a 036	Bom	
01	Cadeira com rodas	037	Bom	
01	Monitor	038	Bom	
01	Teclado	039	Bom	
01	Mesa	040	Bom	
01	Amplificador	041	Regular	
01	CPU	042	Bom	
01	No-break	043	Bom	
01	Pedestal (câmera)	044	Bom	
12	Pedestal (microfone)	045 a 056	Bom	
01	Móvel em Madeira (sistema de som	196	Ótimo	
02	Caixa de Som	197 e 198	Ótimo	
11	Suporte para nome	057 a 067	Bom	



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Levantamento patrimonial

Secretaria:	CÂMARA DE VEREADORES
Sector:	RECEPÇÃO
Data do levantamento:	29/12/2017

N°	Especificação do bem	N° do tombamento	Estado físico do bem (bom, regular ou ruim)	Observação (Justificar o estado físico e sugerir possíveis substituições ou manutenções)
01	Estante	088	Regular	
01	Ventilador	089	Regular	
03	Cadeiras fixa	090 a 092	Bom	
01	Aparelho telefone	093	Bom	
01	Bebedouro	094	Regular	
01	Mesa de madeira	095	Ruim	
01	Quadro mural	096	Bom	
03	Lixeiro	097 a 099	Bom	
01	Cadeira	100	Bom	
01	Porta sabão	101	Bom	
01	Porta toalha	102	Bom	
01	Porta papel	103	Bom	
01	Lixeiro	104	Bom	



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Levantamento patrimonial

Secretaria:	CÂMARA DE VEREADORES
Sector:	GABINETE
Data do levantamento:	29/12/2017

Nº	Especificação do bem	Nº do tombamento	Estado físico do bem (bom, regular ou ruim)	Observação (Justificar o estado físico e sugerir possíveis substituições ou manutenções)
	(Sala 01)			
03	Cadeira	105 a 107	Regular	
01	Birô	108	Regular	
	(sala 02)			
03	Cadeira	109 a 111	Regular	
01	Birô	112	Regular	
01	Armário	113	Regular	
	(sala 03)			
02	Cadeira	114 a 115	Regular	
01	Birô	116	Regular	
	(sala 04)			
04	Cadeiras	117 a 120	Regular	
01	Birô	121	Regular	



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Levantamento patrimonial

Secretaria:	CÂMARA DE VEREADORES
Setor:	GABINETE
Data do levantamento:	29/12/2017

N°	Especificação do bem	N° do tombamento	Estado físico do bem (bom, regular ou ruim)	Observação (Justificar o estado físico e sugerir possíveis substituições ou manutenções)
03	(sala 05)			
01	Cadeiras	122 a 124	Regular	
01	Birô	125	Regular	
03	(sala 06)			
03	Cadeiras	126 a 128	Regular	
01	Cadeira com rodízio	129	Regular	
01	Birô	130	Regular	
03	(sala 07)			
03	Cadeira	131 a 133	Regular	
01	Birô	134	Regular	
03	(sala 08)			
03	Cadeira	135 a 137	Regular	
01	Birô	138	Regular	



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Levantamento patrimonial

Secretaria:	CÂMARA DE VEREADORES
Setor:	GABINETE PRESIDENTE
Data do levantamento:	29/12/2017

N°	Especificação do bem	N° do tombamento	Estado físico do bem (bom, regular ou ruim)	Observação (justificar o estado físico e sugerir possíveis substituições ou manutenções)
01	CPU	152	Bom	
01	Estabilizador	153	Regular	
01	Ar condicionado	154	Regular	
02	Sofá	142 a 143	Regulares	
01	Lixeiro	144	Regular	
02	Cadeira estofada	145 a 146	Regulares	
01	Birô mármore	202	Ótimo	
01	Impressora HP	203	Ótimo	
01	Monitor	149	Regular	
01	Teclado	150	Regular	
01	Cadeira executiva	151	Regular	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Levantamento patrimonial

Secretaria:	CÂMARA DE VEREADORES
Sector:	SECRETARIA
Data do levantamento:	29/12/2017

N°	Especificação do bem	N° do tombamento	Estado físico do bem (bom, regular ou ruim)	Observação (Justificar o estado físico e sugerir possíveis substituições ou manutenções)
01	Birô L	155	Bom	
01	Cadeira com rodízio	156	Regular	
02	Cadeira	157 a 158	Regulares	
01	Armário	159	Bom	
01	Ar condicionado	160	Regular	
01	Estabilizador	161	Regular	
01	Telefone	162	Bom	
01	Quadro mural	163	Bom	
01	Balcão c/2gavetas	164	Bom	
01	Armário c/4 portas 3gav	165	Bom	
01	Cadeira	166	Regular	
01	Telefone	167	Bom	
01	Balcão	168	Bom	
01	Armário	169	Bom	
01	Monitor	170	Regular	
01	Teclado	171	Regular	



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Levantamento patrimonial

Secretaria:	CÂMARA DE VEREADORES
Setor:	SECRETARIA
Data do levantamento:	29/12/2017

Nº	Especificação do bem	Nº do tombamento	Estado físico do bem (bom, regular ou ruim)	Observação (justificar o estado físico e sugerir possíveis substituições ou manutenções)
01	Birô	179	Bom	
01	Ar condicionado	200	Ótimo	
01	Balcão	181	Bom	
01	Impressora	182	Bom	
01	Monitor	183	Bom	
01	Teclado	184	Bom	
01	CPU	185	Bom	
02	Estabilizadores	186 a 187	Regulares	
01	Receptor	188	Bom	
01	Telefone	189	Bom	
01	TV	190	Bom	
02	Cadeiras estofadas	191 a 192	Regulares	
02	Cadeiras com rodízio	193 a 194	Regulares	
01	Grampeador	195	Regular	
03	Estante ou armário	085 a 087	Regular	



ESTADO DE ALAGOAS


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

**18. RELAÇÃO, QUANTIDADE E VALORES DOS
BENS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO**

Aos 29 (vinte e nove) dias de Dezembro de 2017, procedeu-se o seguinte INVENTÁRIO no Almojarifado desta Casa Legislativa, sendo constatado o que segue:

ÍTEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01.	20	Caneta	2,00	40,00
02.	05	Resma Papel	19,50	97,50
03.	05	Pasta de Arquivo	9,00	45,00
04.	01	Água 20 Litros	7,50	7,50
05.	01	Açúcar	1,95	1,95
06.	02	Café	3,15	6,30
07.	01	Copo Descartável 200 ml	3,10	3,10
08.	01	Copo Descartável 100 ml	1,90	1,90
09.	10	Rolo Papel Higiênico com 04	3,30	33,00
10.	02	Papel Toalha com 02	3,90	7,80
11.	02	Desinfetante	3,95	7,90
12.	01	Sabão Omo	3,80	3,80
13.	01	Saco Lixo 100L	18,90	18,90
14.	03	Vassoura	9,00	27,00
15.	03	Rodo	9,00	27,00
TOTAL				R\$ 328,65


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

19. DECLARAÇÃO

MANOEL BARNABÉ COSTA: Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas legais, etc...

DECLARAMOS, para os devidos fins que em relação a ADIANTAMENTOS, **inexiste** nessa Casa Legislativa algum registro relacionado no exercício 2017.

É o que tínhamos a informar

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

21. RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Em relação aos PROCESSOS LICITATÓRIOS, informamos que existem quatro processos nessa Casa Legislativa, registrado no exercício 2017.

- ✓ Processo Administrativo de Contratação Nº 03/2017, referente a aquisição de combustíveis, a empresa contratada foi a ANDRADE & OMENA LTDA, CNPJ: 09.347.041/0002-04.
- ✓ Processo Administrativo de Contratação Nº 24/2017, referente a aquisição de serviços contábeis, a empresa contratada foi a WJ SILVA CASTRO ASSESSORIA ME, CNPJ: 25.129.803/0001-21.
- ✓ Processo Administrativo de Contratação Nº 46/2017, referente a aquisição de combustíveis, processo revogado.
- ✓ Processo Administrativo de Contratação Nº 47/2017, referente a aquisição de sistemas software, a empresa contratada foi a JPT DA ROCHA E CIA LTDA, CNPJ: 10.782.463/0001-06.

É o que tínhamos a informar

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.

Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

22. RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Em relação AS DESPESAS EFETUADAS COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, informamos que segue abaixo, todos os registros efetuados no exercício 2017.

- ✓ VALDEMIR TELES DA SILVA
- ✓ CICERO LOURENÇO DE OMENA-ME
- ✓ GERSON JOSÉ DA SILVA-ME
- ✓ AGRONOBRE LTDA-ME
- ✓ ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS
- ✓ NALMIR CORREIA DE ALMEIDA COSTA-ME
- ✓ L MAR VIAGENS E TURISMO
- ✓ WEB CONEXÃO INFORMÁTICA LTDA
- ✓ TRIBUNA INDEPENDENTE
- ✓ DIARIO OFICIAL DO ESTADO
- ✓ EDMILSON DE LIMA ARAUJO-ME
- ✓ MJS DUARTE-ME
- ✓ ISAAC AURELIANO DE ALMEIDA-ME
- ✓ TELEMAR NORTE LESTE S/A – OI FIXO
- ✓ CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- ✓ AC ADVOGADOS ASSESSORIA
- ✓ MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA BARROS



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

- ✓ DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA BARROS
- ✓ UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
- ✓ ELETRO ELETRONICA SERVICE LTDA
- ✓ CASAL
- ✓ BANCO DO BRASIL S/A
- ✓ CARTORIO DE SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL
- ✓ MIX INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
- ✓ ROSA CRISTINA DE ALMEIDA
- ✓ MIXPEL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELE

É o que tínhamos a informar

Capela – AL, 11 de Abril de 2017.

Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

**23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Em relação aos SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, segue abaixo a relação da equipe que compôs a Comissão Permanente de Licitação desta Casa no exercício 2017, informamos ainda que os serviços de Pregoeiro são terceirizados.

- ✓ Silvani Teixeira Paulino
Assistente Legislativo

- ✓ José Cícero Calheiros da Silva
Secretário de Administração

- ✓ Railson da Silva Santos
Auxiliar de Serviços Gerais

É o que tínhamos a informar

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.



Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

24. RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS

Em relação aos CONVÊNIOS FIRMADOS, informamos que inexistem nessa Casa Legislativa algum registro relacionado no exercício 2017.

É o que tínhamos a informar

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

**25. RELAÇÃO DOS VALORES MENSIS RECEBIDOS
A TÍTULO DE DUODÉCIMO**

Em relação aos valores de DUODÉCIMO, segue abaixo os valores recebidos do Poder Executivo, conforme extratos, anexo a este documento.

<i>Mês</i>	<i>Conta Bancária</i>	<i>Valor</i>
Janeiro	50-7	R\$ 116.915,00
Fevereiro	50-7	R\$ 116.915,00
Março	50-7	R\$ 116.915,00
Abril	50-7	R\$ 137.000,00
Maio	50-7	R\$ 137.000,00
Junho	50-7	R\$ 137.000,00
Julho	50-7	R\$ 137.000,00
Agosto	50-7	R\$ 137.000,00
Setembro	50-7	R\$ 137.000,00
Outubro	50-7	R\$ 137.000,00
Novembro	50-7	R\$ 137.000,00
Dezembro	50-7	R\$ 137.000,00
Total		R\$ 1.583.745,00

Capela – AL, 11 de Abril de 2017.

Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

26. LEIS QUE AUTORIZAM ALIENAÇÃO DE BENS

Em relação as LEIS QUE AUTORIZAM ALIENAÇÃO DE BENS, informamos que inexistente nessa Casa Legislativa algum registro exercício 2017 relacionado a este Poder Legislativo.

É o que tínhamos a informar

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

**27. INSTRUMENTOS E SITIOS ELETRONICOS
UTILIZADOS PARA ASSEGUAR A TRANPARENCIA NA
GESTÃO FISCAL**

Em relação aos INSTRUMENTOS E SITIOS ELETRONICOS UTILIZADOS PARA ASSEGUAR A TRANPARENCIA NA GESTÃO FISCAL, informamos que esta Casa Legislativa utiliza os endereços eletrônicos abaixo relacionados:

<http://www.capela.al.leg.br/>

Disponibilizamos ainda do seguinte e-mail:

camaracapela@hotmail.com

É o que tínhamos a informar

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

**28. CÓPIA DO ATO QUE NOMEOU O SERVIDOR
ENCARREGADO DE CHEFIAR O SCI**

Em relação ao ATO QUE NOMEOU O SERVIDOR ENCARREGADO DE CHEFIAR O SCI, segue a cópia da Portaria de nomeação do Controle Interno desta Casa Legislativa anexa a este.

É o que tínhamos a informar

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.

Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA JOSÉ ALVINO SILVA

PORTARIA N.º 02/2017 – CVMC-GP

Em, 02 de Janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Capela, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADO o Sr. JOSÉ IVANILDO LIRA DUARTE FILHO**, portador da CNH nº 03966171604 DETRAN/AL, inscrito no CPF sob o nº 045.719.884-27 no Cargo em Comissão de no Cargo em Comissão de Controle Interno desta Casa Legislativa sob o regime jurídico estatutário.

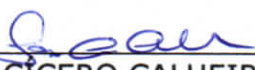
Dê-se Ciência,
Publique-se e registre.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Capela.



MANOEL BARNABÉ COSTA
PRESIDENTE

Publicado e registrado no livro competente da Secretaria da Câmara de Vereadores do Município de Capela, em 02 de Janeiro de 2017.



JOSÉ CÍCERO CALHEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

30. ROL DOS RESPONSÁVEIS PELA TESOURARIA, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO.

Em relação aos RESPONSÁVEIS PELA TESOURARIA, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO, com determinado período de gestão, afastamentos e substituições, segue a discriminação abaixo:

TESOURARIA:

Kalline Coimbra Melo, estando nessa função desde 01 de Janeiro de 2017 conforme determina o nosso regimento interno, não tendo a mesma se afastando ou sendo substituído no exercício 2017.

ALMOXARIFADO:

Railson dos Santos Silva, estando nessa função desde 02 de Janeiro de 2017, não tendo o mesmo, se afastando ou sendo substituído no exercício 2017.

PATRIMÔNIO:

José Cícero Calheiros da Silva, estando nessa função desde 02 de Janeiro de 2017, não tendo o mesmo, se afastando ou substituído no exercício 2017.

Capela – AL, 11 de Abril de 2017.

Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



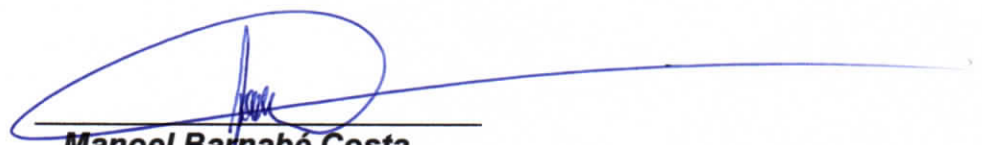
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

**31. LEI QUE INSTITUI A VERBA INDENIZATÓRIA E
RELAÇÃO DOS VEREADORES QUE A RECEBERAM**

Em relação a LEI QUE INSTITUI A VERBA INDENIZATÓRIA, estamos anexando a este a cópia da Resolução nº 220/2011 que Institui e dispõe sobre a Verba Indenizatória de Atividade parlamentar - VIAP e dá outras providências, com relação aos Vereadores que a receberam no exercício 2017, informamos que **INEXISTE** nessa Casa Legislativa algum registro relacionado no exercício 2017.

É o que tínhamos a informar

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA JOSÉ ALVINO DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 220/2011

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Institui e dispõe sobre a Verba Indenizatória de Atividade parlamentar - VIAP e dá outras providências.

Art. 1º. Institui e dispõe sobre a Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar – VIAP, de natureza indenizatória e em valor mensal correspondente a até **1,5 (um e meio)** inteiros do subsídio mensal vigente devido a cada Vereador, destinar-se-á ao atendimento das despesas de manutenção e de apoio das atividades desenvolvidas pelo correspondente Gabinete, bem assim de assistência à cidadania.

Art. 2º. Entende-se por dispêndio de manutenção, apoio e assistência às atividades parlamentares, observadas as disposições regimentais pertinentes, aquelas diretamente relacionadas ao custeio das atividades de Administração Geral do Gabinete são elas:

- I - Aquelas despesas de desenvolvimento de estudos, pesquisas, formulação e divulgação das ações;
- II - Despesas com Assessorias: jurídica, administrativa, contábil e entre outras;
- III - Despesas com telefone;
- IV - Despesa com locomoção (a despesa efetuada por meio de transporte terrestre de interesse do Gabinete de cada Vereador, inclusive, do combustível utilizado em veículo próprio, ou locação de veículos de terceiros, decorrente da falta de frota de veículos oficiais);
- V - Despesas com Impressos, Postal e Telegráfica, Gráficas, Assinaturas de Jornais/Revistas/entre outros (despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos de expediente do Gabinete de cada Vereador);
- VI - Informática (despesas com materiais no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados);
- VII - Despesas com Projetos e programas de interesse da coletividade capelense, inclusive de entidades educacionais, culturais, esportivas, beneficentes, sem fins lucrativos, de assistência à infância, ao idoso, à mulher, às minorias em geral e aos seguimentos mais carentes da comunidade.

Parágrafo Único. As dúvidas provenientes de interpretação dos dispêndios necessários às atividades parlamentares, serão sanadas por ato da Mesa Diretiva da Câmara de Vereadores.

Art. 3º. A Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar – VIAP, será liberada até o **dia 05 do mês subsequente**, mediante determinação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em valor suficiente, respeitado o limite máximo de que trata o artigo 1º desta lei, ao atendimento das despesas efetivamente realizadas pelo parlamentar durante o mês de referência imediatamente anterior, à vista de relatório e comprovantes de dispêndios apresentados até o **ÚLTIMO** dia do mês.



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Art. 4º. A Mesa Diretora da Câmara promoverá o exame dos documentos apresentados, atestando cada despesa efetuada e recomendando aquelas que, devidamente praticadas, deverão ser ressarcidas.

Art. 5º. Não serão ressarcidas despesas praticadas em desconformidade com as disposições desta resolução e com as regras regimentais pertinentes, bem assim quantas mais não se harmonizem com os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da economicidade consagrados pela Constituição Federal.

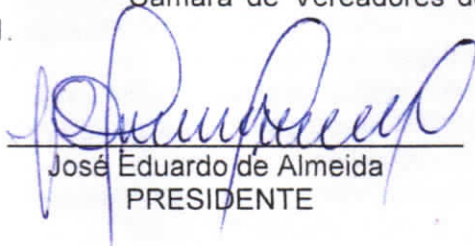
Art. 6º. Responderá cada Vereador, às suas próprias expensas, pelas despesas que venham a ser reconhecidas irregulares pela mesa diretora, vedada, em tal caso, qualquer reposição pelos cofres públicos.

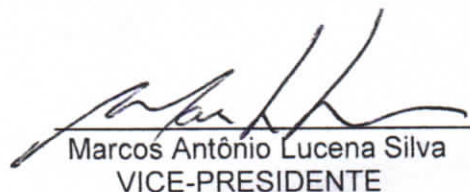
Art. 7º. Haverá alteração, caso necessário, para menor no valor da referida Verba, adequando-se a mesma ao patamar exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seguintes casos: redução ou não reajuste de Duodécimo, falta de dotação orçamentária.

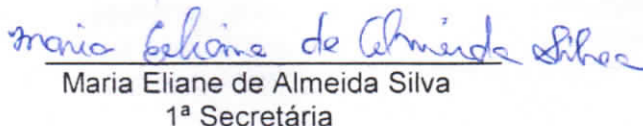
Art. 8º. Ficam revogados todos os atos normativos que, expedidos pela Câmara Municipal de Capela/AL, dispuserem ou disponham sobre a matéria de que trata esta resolução, convalidando-se todos os atos com fundamentos neles praticados e resguardados todos os efeitos por eles produzidos.

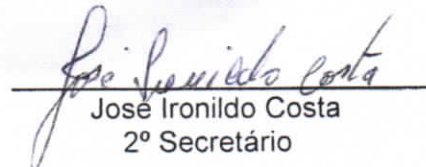
Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores do Município de Capela/AL, em 05 de Dezembro de 2011.

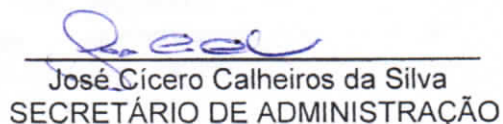

José Eduardo de Almeida
PRESIDENTE


Marcos Antônio Lucena Silva
VICE-PRESIDENTE


Maria Eliane de Almeida Silva
1ª Secretária


José Ironildo Costa
2º Secretário

Foi publicado e registrado na Secretária da Câmara de Vereadores do Município de Capela- AL., em 05 de Dezembro de 2011.


José Cícero Calheiros da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

**32. RELAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS
EFETIVOS DESTE PODER LEGISLATIVO E
SEUS ATOS DE NOMEAÇÃO**

Em relação aos SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DESTA CASA, estamos anexando a este as cópias dos atos de nomeação, segue abaixo a relação dos servidores:

- ✓ Silvani Teixeira Paulino
Assistente Legislativo

- ✓ Elizabete Cardoso Ferreira
Assistente Legislativo

É o que tínhamos a informar

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



Estado de Alagoas
Câmara de Vereadores
Município de Capela

Ato nº 24/84, de 24 de maio de 1.984.

O Vice-Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Capela, Estado de Alagoas, Vereador José Cícero Rodrigues da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Nomear, em caráter efetivo, a Senhorita Silvani Teixeira Lima, para o cargo de auxiliar de Serviços Gerais Nível VII da Secretaria da Câmara Municipal de Capela, em virtude de ter sido aprovada em concurso público.

Câmara de Vereadores de Capela, em 24 de maio de 1.984.

Jose Cícero Rodrigues da Silva
José Cícero Rodrigues da Silva

Vice-Presidente ~~em~~ exercício

Alcione Moreira Lima
Alcione Moreira Lima

Secretário

Publicada e Registrada às fls...9... do livro competente na Secretaria da Câmara de Vereadores de Capela, em 24 de maio de 1.984.

Maria Lucia dos Santos Mata
Maria Lucia dos Santos Mata

Escriturária



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES
Município de Capela

Ato nº 22 de 11 de junho de 1.981.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Capela Estado de Alagoas, Vereador José Maria Bastos Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora Elizabeth Cardoso Ferreira, para o cargo de Contínuo nível I da Secretaria da Câmara Municipal de Capela, em virtude de ter sido aprovada em concurso.

Câmara de Vereadores de Capela, em 11 de junho de 1.981.

José Maria Bastos Moreira
José Maria Bastos Moreira
Presidente

Marilda Barbosa Bastos
Marilda Barbosa Bastos
Secretária

Publicada e Registrada às fls. 8 v. do livro competente na Secretaria / da Câmara de Vereadores de Capela, em 11 de junho de 1.981.

Maria Lucia dos Santos Mata
Maria Lucia dos Santos Mata
Escriturária



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

33. PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO DE 2017

O responsável pelo Controle Interno da Câmara de Vereadores do Município de Capela vem apresentar o Parecer Conclusivo sobre as contas do Poder Legislativo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2017, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101.

Controle Interno conclui que as atividades desta Casa Legislativa estão em conformidade com as exigências legais.

Um dos principais pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal é o equilíbrio das contas públicas. Para isso, recomendamos o acompanhamento mensal da execução orçamentária/financeira, de forma a proporcionar o encerramento anual das contas de forma eficiente e não ultrapassar o limite, principalmente, de gastos com pessoal do Poder Legislativo.

Destaco a transparência junto a população pela Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, através do atendimento nos termos normatizado e através da publicação no sítio eletrônico do Legislativo.

Patrimônio:

O patrimônio mantém correto registro dos bens a movimentação e localização física dos bens estão corretas, os inventários foram realizados quadrimestralmente e no final do exercício, a câmara Municipal realizou a inclusão da mensuração dos valores dos respectivos bens patrimoniais, nos balancetes contábeis específicos, adaptando para nova contabilidade pública. (reavaliação e depreciação).

Gastos com Pessoal

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da LC 101/00 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, apurei conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses que os Gastos com Pessoal do Poder Legislativo não ultrapassaram a 70% do orçamento do Legislativo, atesto a regularidade do gasto.



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Disponibilidades Financeiras

Ao final do exercício de 2017, não ficou restos a pagar para exercício seguinte, não havendo a necessidade de devolução do poder legislativo junto ao poder executivo.

Processos Licitatórios e Contratos Administrativos

Os processos licitatórios e Contratos Administrativos encontram-se em ordem, devidamente instruídos, numerados e assinados, conforme preceitua a Lei de Licitações e contratos 8666/93.

CONCLUSÃO

Observo que há interesse permanente desta Casa Legislativa em fazer uma gestão séria eficiente e em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico imperante, com o cumprimento de todas as regras e obrigações e para isso conta com o auxílio da Assessoria Jurídica e do próprio Controle Interno, no sentido de que seja desenvolvido o trabalho de natureza preventiva e pedagógica para que haja perfeita compreensão da legislação em vigor e de acordo com as determinações do Tribunal de Contas deste Estado.

Na busca da transparência dos atos legislativos desta casa, tomou e vem tomando medidas visando o aprimorar o controle sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial e administrativa.

Concluimos que as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas do Poder Legislativo, referente ao exercício de 2017, foram exercidas com eficiência, eficácia, alcançando a efetividade necessária, não tendo conhecimento de qualquer fato que desabone a conduta de qualquer servidor ou que comprometesse a gestão desta Casa Legislativa, que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais.

É o Parecer.

Capela, em 11 de Abril de 2018.


JOSE IVANILDO LIRA DUARTE FILHO
Controlador Interno



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

34. CÓPIAS DAS ATAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Em relação às CÓPIAS DAS ATAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS realizadas até o final de Maio, Setembro e Fevereiro, informamos que segue anexo, as devidas cópias.

É o que tínhamos a informar

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Aos sete (07) dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e dezessete (2017), às dezenove horas (19:00), presentes os Vereadores: Manoel Barnabé Costa, Kalline Coimbra Melo, José Eduardo de Almeida, Heitor Robson de Araújo Amorim, João Lourenço de Omena, Ricardo Sérgio de Lucena Vieira, Maria Célia dos Santos Silva, Mário Sérgio de Almeida Júnior, Fernando Antônio Lucena Malta e Valdeni Amaro da Silva. Com falta justificada o Vereador Marcos Antônio Lucena Silva. O Presidente declara aberta a 2ª Audiência Pública do 2º semestre do 1º ano legislativo, que será discutido o Projeto de Lei de Nº 07/2017, "Institui o Plano Plurianual do município de Capela-AL para o quadriênio 2018/2021" e o Projeto de Lei Nº 09/2017 que "Estima a receita e fixa as despesas do Orçamento Anual no município de Capela-AL para o exercício financeiro 2018", os dois Projetos de Leis são de autoria do Poder Executivo. O Presidente informa que a convocação para a realização desta audiência pública foi divulgada e publicada na 36ª Sessão Ordinária de 2017, no site: www.cmcapela.al.gov.br, no mural desta Casa Legislativa e ofícios circulares. O Presidente dá por aberta a 2ª audiência pública do 1º ano legislativo do 2º semestre nesta Casa Legislativa, diz que esta audiência ficará registrada através de filmagem e ata escrita. O Presidente diz que esta audiência tem caráter consultivo, tendo como objetivo discutir os Projetos de Leis supracitados e colher a contribuição da população em relação aos projetos. O Presidente solicita a 1ª Secretária a leitura dos Projetos de Leis. A primeira Secretária faz a leitura da mensagem Nº 09 de 2017, recebida em 31 de outubro de 2017, do Projeto de Lei Orçamentária Nº 09/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Orçamento Anual do município de Capela-AL para o exercício financeiro de 2018 e do Projeto de Lei de Nº 07/2017, que institui o Plano Plurianual do município de Capela-AL para o quadriênio 2018/2018. O Presidente faculta a palavra. Com a palavra o Vereador Ricardo, saúda a todos e faz suas colocações sobre os projetos. Com a palavra a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Ana Márcia Souza, saúda a todos e faz suas explanações sobre os projetos em relação à pasta que ocupa. Com a palavra o Vereador José Eduardo, saúda a todos e dá sua opinião sobre os projetos. Com a palavra o Vereador Fernando Mata, dá seu ponto de vista sobre os projetos. Com a palavra o Advogado da Casa Legislativa, Dr. André, saúda a todos e dá explicações sobre os projetos. Com a palavra o Secretário Municipal de Administração, Dr. Itallo, saúda a todos e dá explicações sobre os projetos referentes à pasta que ocupa. Com a palavra o Controlador da Casa Legislativa, José

Manoel Barnabé Costa: Presidente

Kalline Coimbra Melo: 1ª Secretária

K Melo



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA

CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Ivanildo, saúda a todos e explana sobre os projetos. Com a palavra a Secretária Municipal de Saúde Aparecida, saúda a todos e faz explicações sobre os projetos direcionadas à pasta que ocupa. Com a palavra a 1ª Secretária, Vereadora Kalline, saúda a todos que e faz suas observações sobre os projetos. Com a palavra o Presidente da Casa Legislativa, o Vereador Manoel Barnabé, saúda a todos e faz suas colocações em relação aos projetos. O Presidente encerra a 2ª Audiência Pública do 2º semestre do 1º ano legislativo desta Casa Legislativa. Eu, Márcia de Oliveira Silva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, Manoel Barnabé Costa e a 1ª Secretária, Kalline Coimbra Melo. Plenário Vereador Antônio Robson Gomes de Melo. Em 07 de Dezembro de 2017.

XX
XX

Manoel Barnabé Costa: Presidente

Kalline Coimbra Melo: 1ª Secretária



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

35. DECLARAÇÃO

MANOEL BARNABÉ COSTA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECLARO, para os devidos fins que **CUMPRIMOS** do disposto no Artigo 29, Inciso IV da Carta da Republica de 1988, neste caso, esta Casa Legislativa enquadra-se na quantidade de Vereadores, corresponde a 11 (onze).

O referido é verdade dou fé.

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.

Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

36. DECLARAÇÃO

MANOEL BARNABÉ COSTA Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECLARO, para os devidos fins que **CUMPRIMOS** do disposto no Artigo 29, Inciso VI da Carta da Republica de 1988, no caso dessa Casa Legislativa o percentual dos Subsídios dos Vereadores não ultrapassou o limite, que correspondia a 30% dos Subsídios dos Deputados Estaduais Alagoanos, conforme anexo a este.

O referido é verdade dou fé.

Capela – AL, 11 de Abril de 2017.



Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Subsidios Deputados	R\$	25.322,25
Correspondente a 30%		7.596,68

Subsidios Vereadores	R\$	5.000,00
% Correspondente dos R\$ 5.000,00		19,75 %


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

37. DECLARAÇÃO

MANOEL BARNABÉ COSTA Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas legais, etc...

DECLARO, para os devidos fins que **CUMPRIMOS** do disposto no Artigo 29, Inciso VII da Carta da Republica de 1988, no caso dessa Casa Legislativa o percentual dos Subsídios dos Vereadores não ultrapassou o limite, que correspondia a 5% das Receitas do Município de Capela, conforme anexo a este.

O referido é verdade dou fé.

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.

Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Receita Arrecadada	R\$	48.309.106,01
Correspondente a 5%		2.415.455,30

Subsidios Vereadores	R\$	660.000,00
		=660.000,00/48.309.106,01
		=0,013662
		=0,013662*100
% correspondente		1,3662 %
Aproximadamente		1,37 %


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA


38. DECLARAÇÃO

MANOEL BARNABÉ COSTA Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas legais, etc...

DECLARO, para os devidos fins que **CUMPRIMOS** do disposto no Artigo 29-A, Inciso I da Carta da Republica de 1988, no caso dessa Casa o percentual do Duodécimo repassado pelo Poder Executivo a este Poder Legislativo não atingiu o limite estabelecido, que correspondia a 7%, se considerarmos a arrecadação do município, conforme anexos a este.

O referido é verdade dou fé.

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

**RELAÇÃO DOS VALORES MENSAIS RECEBIDOS
A TÍTULO DE DUODÉCIMO**

Em relação aos valores de DUODÉCIMO, segue abaixo os valores recebidos do Poder Executivo, conforme extratos, anexo a este documento.

Mês	Conta Bancária	Valor
Janeiro	50-7	R\$ 116.915,00
Fevereiro	50-7	R\$ 116.915,00
Março	50-7	R\$ 116.915,00
Abril	50-7	R\$ 137.000,00
Maio	50-7	R\$ 137.000,00
Junho	50-7	R\$ 137.000,00
Julho	50-7	R\$ 137.000,00
Agosto	50-7	R\$ 137.000,00
Setembro	50-7	R\$ 137.000,00
Outubro	50-7	R\$ 137.000,00
Novembro	50-7	R\$ 137.000,00
Dezembro	50-7	R\$ 137.000,00
Total		R\$ 1.583.745,00

Valor Mensal = R\$ 1.583,745,00 dividido por 12 meses
= R\$ 131.978,75 mês

Capela – AL, 11 de Abril de 2017.


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

DUODÉCIMO 2017

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	
IPTU	23.628,11
ISS	222.216,89
ITBI	36.162,55
IRRF	3.789.835,18
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	17.046,77
TOTAL	4.088.889,50
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FPM	17.988.174,32
ICMS	4.692.851,96
IPVA	264.374,93
ITR	11.829,41
LEI CANDIM 87/1996 - TRANSF.ICMS - DESONERAÇÃO	21.434,76
LEI CANDIM 61/1989 - IPI EXPORTAÇÃO	3.016,57
FEX	
AFM	
OUTRAS TRANSF.CORRENTES	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
CIDE	30.041,49
RECEITA ATIVA OU RECEITA DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA	5.165,41
TOTAL	27.105.778,35
7%	1.897.404,48
MÊS	158.117,04

REPASSE

1.583.745,00

% REPASSADO

5,842832



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

39. DECLARAÇÃO

MANOEL BARNABÉ COSTA Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECLARAMOS, para os devidos fins que **CUMPRIMOS O LIMITE DE 70%** estabelecido no artigo 29-A, §1º da carta da republica de 1988, conforme memoria de calculo anexa a este.

O referido é verdade dou fé.

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

Arrecadação	R\$	1.583.745,00
Correspondente a 70%		1.108.621,50

Gasto com as Folhas	R\$	1.108.340,00
% Gasto		69,98 %


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

40. DECLARAÇÃO

MANOEL BARNABÉ COSTA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECLARO, para os devidos fins que **ATESTO** o recebimento das contas do Chefe do Poder Executivo, certifico ainda que as mesmas encontram-se nesta Casa Legislativa, disponíveis ao livre acesso da sociedade.

O referido é verdade dou fé.

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

41. DECLARAÇÃO DE BENS (Patrimonial) DO GESTOR

MANOEL BARNABÉ COSTA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECLARO, para os devidos fins que com relação à DECLARAÇÃO DE BENS (Patrimonial) DO GESTOR, segue anexo a este a cópia de minha Declaração de Imposto de Renda, junto a Receita Federal no exercício 2017.

O referido é verdade dou fé.

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.


Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE

MANOEL BARNABE COSTA

280.371.624-00

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2018

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar	0,00
02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelos dependentes	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal)	0,00
03. Imposto sobre a renda na fonte (Lei 11.033/2004)	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	2.733,18
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

COD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ do Beneficiário	NIT EMPREGADO DOMESTICO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular					
01	LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA - ME	04.443.111/0001-23		400,00	0

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
21	VEICULO SAVEIRO CLI ANO/MOD 1997 PLACA MUB7093, ADQ. DO BANCO FINASA S/A EM 2007. 105 - Brasil	11.500,00	0,00
21	VEICULO GOL 1.6 POWER ANO/MOD 2006, PLACA MVG5846 CHASSIS: 9BWCBO5W96PO74009, ADQ. 10/2009. DANDO R\$ 11.500,00 DE ENTRADA E O RESTANTE FINANCIADO ATRAVES DO BANCO VOLKWAGEMS S/A. 105 - Brasil	25.000,49	0,00
11	SALDO CONTA POUPANCA CX.ECONOMICA FEDERAL AG. 2045. 105 - Brasil	4.538,46	86,92
TOTAL		41.038,95	86,92

DIVIDAS E ONUS REAIS

(Valores em Reais)

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2015	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	VALOR PAGO 2016
11	SALDO DEVEDOR CX ECON FEDERAL AG. 2045. CONTA-1396-9, CNPJ.00360305/0001-04.	2.374,33	5.649,89	
TOTAL		2.374,33	5.649,89	

ESPÓLIO

Sem informações



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA
CASA LEGISLATIVA JOSÉ ALVINO DA SILVA

42. DECLARAÇÃO DO GESTOR

MANOEL BARNABÉ COSTA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECLARO, para os devidos fins que com relação ao PORTAL DA TRANSPARENCIA, está contida as informações do resumo mensal das folhas de pagamentos, bem como a Lei de fixação dos subsídios dos mesmos, entre outros.

O referido é verdade dou fé.

Capela – AL, 11 de Abril de 2018.



Manoel Barnabé Costa
PRESIDENTE

quinta, 26 de abril de 2018

Unidade Gestora: Capela - CAMARA MUNICIPAL

Cadastrante: MANOEL BARNABE COSTA

A Unidade Gestora Capela - CAMARA MUNICIPAL, CNPJ 69.977.833/0001-03, realizou o cadastramento do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS de número 5000/2018. O cadastramento foi realizado pelo(a) MANOEL BARNABE COSTA, CPF 280.371.624-00, no dia às horas.

Item(ns):

- MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO SUMÁRIO DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, DECLARANDO, O GESTOR, QUE APRESENTA, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS, AS PEÇAS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DE SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RESPONSABILIZANDO-SE PELA VERACIDADE DE SEU CONTEÚDO *
(doc260420181453340000005ae2121e2beaa.pdf)
- RELATÓRIO DE GESTÃO ABORDANDO ASPECTOS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, FISCAL, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, ORGANIZADO DE FORMA QUE PERMITA UMA VISÃO DE CONFORMIDADE E DESEMPENHO DOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ORDENADORES DE DESPESA *
(doc260420181453340000005ae2121e94eeb.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO *
(doc260420181453350000005ae2121f6058c.pdf)
- DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE OS CRÉDITOS ABERTOS NO EXERCÍCIO: LEI AUTORIZATIVA INSTRUMENTOS DC ABERTURA, NATUREZA, VALOR E FONTE DE RECURSOS UTILIZADA, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, INCLUSIVE, TENDO O PODER LEGISLATIVO COMO BENEFICIÁRIO *
(doc260420181453360000005ae21220269dc.pdf)
- QUADRO DEMONSTRATIVO DAS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS, COM AS CÓPIAS DOS SEUS ATOS NORMATIVOS *
(doc260420181453360000005ae2122042b9c.pdf)
- TERMO DE CONFERÊNCIA DAS DISPONIBILIDADES (CAIXA E BANCO) COM ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(IS) * (doc260420181453360000005ae2122044bf5.pdf)

- QUADRO DEMONSTRATIVO DOS SALDOS BANCÁRIOS EXISTENTE EM 31/12 DO ANO DO BALANÇO (CONTAS INDIVIDUALIZADAS) * (doc260420181453360000005ae21220433df.pdf)
- CONCILIAÇÕES E EXTRATOS BANCÁRIOS QUE COMPROVE O SALDO EXISTENTE NO FINAL DO EXERCÍCIO * (doc260420181453360000005ae21220f0e9e.pdf)
- ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA * (doc260420181453370000005ae2122142bfc.pdf)
- ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO * (doc260420181453370000005ae212214301b.pdf)
- ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO * (doc260420181453370000005ae2122192723.pdf)
- ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL * (doc260420181453370000005ae21221ba1de.pdf)
- ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS * (doc260420181453380000005ae212225ba8c.pdf)
- ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE * (doc260420181453380000005ae212228ee03.pdf)
- DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA * (doc260420181453380000005ae21222cd7a5.pdf)
- RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DO ÚLTIMO QUADRIMESTRE * (doc260420181453390000005ae2122371f6a.pdf)
- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL * (doc260420181453390000005ae21223acbf5.pdf)
- DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA * (doc260420181453390000005ae21223c4827.pdf)
- DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR * (doc260420181453400000005ae21224db7c9.pdf)
- INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS * (doc260420181453410000005ae21225b5ec1.pdf)
- INVENTÁRIO DOS BENS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO * (doc260420181453430000005ae2122701ae1.pdf)
- ROL DOS ADIANTAMENTOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS) * (doc260420181453430000005ae212273eccf.pdf)
- RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR, IDENTIFICANDO OS VALORES PROCESSADOS E OS NÃO PROCESSADOS * (doc260420181453430000005ae21227cd9ac.pdf)
- RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO * (doc260420181453450000005ae2122938ed1.pdf)
- RELAÇÃO DAS DESPESAS EFETUADAS COM DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO * (doc260420181453450000005ae212299c2e4.pdf)
- NOME DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E OS RESPECTIVOS CARGOS/FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA * (doc260420181453460000005ae2122aaf8fd.pdf)
- RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS FIRMADOS NO EXERCÍCIO * (doc260420181453470000005ae2122b15110.pdf)
- RELAÇÃO DOS VALORES MENSIS RECEBIDOS A TÍTULO DE DUODÉCIMO PELA CÂMARA MUNICIPAL * (doc260420181453470000005ae2122b4c4af.pdf)
- CÓPIAS DE LEIS QUE AUTORIZAM ALIENAÇÃO DE BENS, ASSIM COMO, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUANTO HOVER NO EXERCÍCIO, REGISTROS CONTÁBEIS DE COMPRA, DE DESAPROPRIAÇÃO E DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS * (doc260420181453480000005ae2122c1f819.pdf)

- INFORMAÇÃO QUANTO AOS INSTRUMENTOS E OS SÍTIOS ELETRÔNICOS UTILIZADOS PARA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E GERENCIAL * (doc260420181453490000005ae2122d903f7.pdf)
- CÓPIA DO ATO QUE NOMEOU O SERVIDOR ENCARREGADO DE CHEFIAR O SCI * (doc260420181453500000005ae2122e43f64.pdf)
- RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO SEGUINDO OS MOLDES PREVISTOS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2011 - TCE/AL E SEU ANEXO I * (doc260420181453500000005ae2122ee837b.pdf)
- ROL DOS RESPONSÁVEIS PELA TESOUREARIA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, COM OS RESPECTIVOS PERÍODOS DE GESTÃO, AFASTAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES * (doc260420181453520000005ae212302e6ce.pdf)
- LEI QUE INSTITUIU A VERBA DE GABINETE E A RELAÇÃO DOS VEREADORES QUE A RECEBERAM COM OS RESPECTIVOS VALORES * (doc260420181453540000005ae212321d530.pdf)
- RELAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO, ACOMPANHADA DA PUBLICAÇÃO DOS SEUS ATOS DE NOMEAÇÃO * (doc260420181453550000005ae21233bf4f2.pdf)
- CÓPIA DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR * (doc260420181453550000005ae21233c673a.pdf)
- CÓPIAS DAS ATAS DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS ATÉ O FINAL DE MAIO, SETEMBRO E FEVEREIRO * (doc260420181453570000005ae212354715a.pdf)
- DECLARAÇÃO ATESTANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART 29, INC IV DA CARTA DA REPÚBLICA DE 1988 * (doc260420181453590000005ae212371f605.pdf)
- DECLARAÇÃO ATESTANDO O CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS CONSTANTES NO ART 29, INC VI DA CARTA DA REPÚBLICA DE 1988, ENCAMINHANDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO * (doc260420181454000000005ae212387745f.pdf)
- DECLARAÇÃO ATESTANDO O CUMPRIMENTO DO LIMITE DE 5% ESTABELECIDO NO ART 29, INC VII DA CARTA DA REPÚBLICA DE 1988 ENCAMINHANDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO * (doc260420181454000000005ae21238eb2fa.pdf)
- DECLARAÇÃO ATESTANDO O CUMPRIMENTO DO PERCENTUAL ESTABELECIDO PELO ART 29-A, INC I A IV DA CARTA DA REPÚBLICA DE 1988 ENCAMINHANDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO * (doc260420181454010000005ae2123907359.pdf)
- DECLARAÇÃO ATESTANDO O CUMPRIMENTO DO LIMITE DE 70% ESTABELECIDO NO ART 29-A § 1º DA CARTA DA REPÚBLICA DE 1988 ENCAMINHANDO A MEMÓRIA DE CÁLCULO * (doc260420181454020000005ae2123abd551.pdf)
- DECLARAÇÃO ATESTANDO O RECEBIMENTO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, CERTIFICANDO O LIVRE ACESSO À SOCIEDADE * (doc260420181454040000005ae2123cd6b93.pdf)
- DECLARAÇÃO DE BENS (PATRIMONIAL) DO GESTOR * (doc260420181454050000005ae2123db9331.pdf)
- DECLARAÇÃO DO GESTOR, QUE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONTÉM AS INFORMAÇÕES DO RESUMO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO (REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS), CÓPIA DA LEI DE FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO, BEM COMO O

ATO DE NOMEAÇÃO DOS MESMOS * (doc260420181454080000005ae212404da59.pdf)

- NOTA EXPLICATIVA (doc260420181454090000005ae21241aa6e7.pdf)
- OUTROS (doc260420181454100000005ae21242accaf.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454100000005ae21242e558e.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454140000005ae2124625005.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454140000005ae21246e5b5a.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454170000005ae21249b6601.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454200000005ae2124c63f75.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454200000005ae2124caa66c.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454210000005ae2124d191e2.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454250000005ae21251d8b86.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454260000005ae21252298a2.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454260000005ae212524fdc3.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454290000005ae212557269e.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454300000005ae212563b372.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454300000005ae21256e762c.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO *

(doc260420181454310000005ae2125717066.pdf)

- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454320000005ae2125829e5a.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454350000005ae2125bf3244.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454360000005ae2125c3073a.pdf)
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL COM O DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E, TAMBÉM, OS ATOS QUE MODIFICARAM O ORÇAMENTO INICIAL FIXADO * (doc260420181454360000005ae2125ca395b.pdf)
- CONCILIAÇÕES E EXTRATOS BANCÁRIOS QUE COMPROVE O SALDO EXISTENTE NO FINAL DO EXERCÍCIO * (doc260420181454380000005ae2125e94cc7.pdf)
- CONCILIAÇÕES E EXTRATOS BANCÁRIOS QUE COMPROVE O SALDO EXISTENTE NO FINAL DO EXERCÍCIO * (doc260420181454380000005ae2125e94324.pdf)
- INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS * (doc260420181454380000005ae2125eb1643.pdf)
- INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS * (doc260420181454410000005ae2126181453.pdf)
- CÓPIA DO ATO QUE NOMEOU O SERVIDOR ENCARREGADO DE CHEFIAR O SCI * (doc260420181454430000005ae2126307725.pdf)